

EDITAL Nº 11/2025/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.002418/2025-61

DOCUMENTO SEI Nº 2576902

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE PRESENCIAL

O **Diretor-Geral Substituto DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio do Departamento de Extensão, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO** o Edital de vagas para seleção de candidatas para cursos de qualificação profissional, ofertado na modalidade presencial de acordo com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional, social e econômico de mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

1.2. Os cursos, nesta edição, serão ofertados na modalidade presencial.

1.3. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Quadro 01 - Informações sobre o curso

Curso	Cidade	Local	Previsão de aulas	Horário	Modalidade	CH	Requisitos Mínimos	Idade Mínima	Turmas	Vagas
Assistente Administrativo	Porto Velho	IFRO Campus Calama	De Abril a Junho de 2025	De 14h00 às 18h00 horas	Presencial	160 horas	- Ser do sexo feminino. - Ensino Fundamental II Completo (6º a 9º ano) - Apresentar comprovação de vulnerabilidade ou risco.	16 anos	2	30 vagas por Turma

2.1. Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem ao Manual de acesso, permanência e êxito - MAPE e têm por fim proporcionar uma formação adequada às características dos cursos, especialmente em relação às competências resultantes da formação (perfil do egresso).

3. INSCRIÇÃO

3.1. As **inscrições** são destinadas a mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e/ou moral, sem custos e **ocorrerão de forma presencial**, na sala do Departamento de Extensão - DEPEX, no endereço: Av. Calama, nº 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, **IFRO - Campus Porto Velho Calama, das 14h00 às 18h00**, no período estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital), conforme preenchimento do formulário do Anexo I.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição

3.3. No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente.

- 3.4. Para realizar a sua inscrição, é necessário a candidata:
- ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;
 - possuir um e-mail válido;
 - ter um número de telefone para contato;
 - possuir documentação que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica ou de risco.
- 3.5. Para se inscrever, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
 - Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente OU autodeclaração de escolaridade emitida conforme Anexo II;
 - Comprovante de Residência (água, luz, telefone, cartão de crédito, etc.) emitido nos últimos 03 meses ou, caso não tenha comprovante, a candidata deverá emitir autodeclaração de endereço, conforme Anexo III;
 - Caso a candidata tenha idade inferior a 18 anos, deverá anexar cópia de RG e CPF do responsável legal;
 - Comprovação de renda de todos os moradores da casa que tenham renda (pode ser contracheque, holerite, extrato de benefício, extrato de beneficiário de cadastro único, pró-labore, comprovante de MEI, recibo de pagamento de autônomo, etc). Caso não tenha nenhum comprovante, a candidata deverá preencher, assinar e anexar a autodeclaração de renda familiar constante no Anexo IV deste Edital;
 - Comprovante de conta bancária em nome da candidata (cópia do cartão com nome da candidata e dados da conta, cópia do extrato ou outros), não podendo ser conta conjunta;
 - Termo de consentimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, para tratamento de dados pessoais (Anexo V);
 - Termo de consentimento de utilização de imagem pessoal (Anexo VI);
 - Declaração de autoridade policial emitida pela Polícia Militar/Patrolha Maria da Penha OU pela Delegacia da Mulher (DEAM - PC/RO) que comprove o atendimento da candidata em situação de risco em vista do critério estabelecido no Quadro 01 do Edital, conforme Anexo VII;
- 3.6. Os documentos apresentados na inscrição deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação da candidata e a leitura das demais informações.
- 3.7. Antes de efetuar a inscrição, as candidatas deverão certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.
- 3.8. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo de inscrição ou por outros meios não mencionados neste edital.
- 3.9. Ao efetuar a inscrição, a candidata declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 3.10. A inscrição da candidata implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>>:
- Cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;
 - Remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.
- 3.12. A candidata deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a

inscrição neste Processo Seletivo.

3.13. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de inscrição. Todas as inscrições anteriores realizadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

3.14. A candidata é a **ÚNICA** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

3.15. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** da candidata a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A classificação das candidatas será por análise documental realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, atendendo o quantitativo de vagas estipulado disposto no Quadro 01 deste Edital.

4.2. A convocação das candidatas em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação.

4.3. A candidata não pode se inscrever em mais de um curso a menos que sejam ofertados em períodos e/ou modalidades diferentes.

4.4. Serão selecionadas mulheres que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou risco.
- b) Possuam disponibilidade de tempo para frequentar as aulas presenciais.
- c) Tenham a idade e a formação mínima exigida e disposta no Quadro 01 deste Edital.

4.5. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatas na classificação, o desempate entre elas dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidata mais velha, nos termos da Lei nº 10.741, de 1/10/2003;
- b) Candidata com maior pontuação no critério Situação de Trabalho;
- c) Persistindo o empate, terá prioridade de matrícula a candidata que comprovar ter a menor renda familiar, em conformidade com o §2º, do Art. 1º, da Lei nº 13.184, de 4/11/2015.

4.6. Para este Edital, considera-se situação de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres que possuem renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo por pessoa da família, ou seja, a candidata deve somar a renda de todas as pessoas que residem no mesmo endereço e dividir pelas pessoas que moram na casa, conforme tabela abaixo:

Quadro 02 - Situação de vulnerabilidade socioeconômica

Moradores da casa (incluindo adultos e crianças)	Soma da Renda máxima (somando o salário bruto de todos os moradores, incluindo benefícios como INSS, LOAS, etc) deve ser igual ou menor que os valores abaixo:
01	R\$ 2.118,00
02	R\$ 4.236,00
03	R\$ 6.354,00
04	R\$ 8.472,00
05	R\$10.590,00
06	sucessivamente.

4.7. Para este Edital, considera-se em situação de risco, mulheres que foram vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e/ou moral e que prestaram queixa, realizaram denúncia, solicitaram algum tipo de medida protetiva ou registro do fato às autoridades policiais especializadas, como a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM-PC/RO), a Patrulha Maria da Penha (PM/RO) ou qualquer autoridade policial especializada no atendimento à mulher.

4.8. São critérios classificatórios:

- a) Faixa etária;
- b) Situação de trabalho;
- c) Renda familiar;
- d) Numero de moradores na mesma casa (coabitantes).

4.9. A equipe do Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo fará a classificação das candidatas, que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios conforme quadro abaixo:

Quadro 03 - Critérios classificatórios e sua pontuação

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	PONTOS
Faixa Etária da Candidata	
16 a 25 anos	1
26 a 35 anos	2
36 a 45 anos	3
46 a 55 anos	4
56 a 65 anos	5
Acima de 65 anos	6
Situação de Trabalho da Candidata	
Trabalho Formal (Com registro)	1
Trabalho Informal (Sem registro)	2
Desempregada	3
Renda Bruta Familiar	
Mais que 2 salários mínimos	1
Até 2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
Número de moradores na mesma casa (incluindo crianças)	
1 ou 2 moradores	1
3 a 5 moradores	2
6 a 8 moradores	3
Mais que 8 moradores	4

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>> em data prevista no cronograma deste edital (item 10).

5.2. É de inteira responsabilidade das candidatas o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterá os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail: mulheresmil.portovelhocalama@ifro.edu.br e serão analisados pela equipe do Departamento de Extensão do Campus Calama.

6.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

6.3. A candidata deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

6.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

6.7. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>>

6.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

6.10. O edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, pelo meio constante no cronograma e no período estabelecido no cronograma.

7. DA MATRÍCULA E DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

7.1. A realização da matrícula se dará com os documentos enviados/apresentados no ato da

inscrição obedecendo a ordem de classificação.

7.2. As alunas matriculadas que concluírem o curso farão jus ao pagamento de uma bolsa no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

7.3. A quantia será paga em parcela única ao final do curso, observando a frequência às aulas e o aproveitamento nos módulos cursados.

7.4. A candidata convocada que não comparecer na primeira semana de aula presencial, de acordo com a Chamada, sem justificativa, estará **ELIMINADA** do certame e perderá o direito à vaga, e outra candidata será convocada em seu lugar.

7.5. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas neste Edital implicará na não efetivação da matrícula da candidata.

7.6. Novas candidatas classificadas no cadastro reserva poderão ser convocadas para matrícula em vagas remanescentes, porventura existentes, nos primeiros 30 dias do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

7.7. As candidatas que porventura forem convocadas para matrícula em vagas remanescentes dentro dos 30 dias iniciais do curso, farão jus ao recebimento da bolsa de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) após concluir a carga horária do curso com devido aproveitamento nas disciplinas.

7.8. Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação da candidata e a leitura das demais informações.

7.9. Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação da candidata, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

7.10. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio do Departamento de Extensão do Campus Calama, é o responsável pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade deste a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o prazo indicado no item 7.6.

8. **DESISTÊNCIA**

8.1. Será considerada evadida a candidata selecionada e matriculada que deixar de comparecer nas aulas presenciais no período de 7 (sete) dias corridos sem justificativa.

8.2. Na hipótese do item 8.1, a candidata não será considerada desistente e/ou evadida caso apresente justificativa em prazo não superior aos 7 (sete) dias de ausência e que seja apreciada e aceita pela coordenação do curso.

8.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.4. Não fará jus ao recebimento de bolsa (parcial ou total) a candidata considerada desistente e/ou evadida.

8.5. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* de oferta.

9. **CERTIFICAÇÃO**

9.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso a aluna que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

10. **CRONOGRAMA**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	10/03/2025
Impugnação do Edital	Dias 10/03/2025 e 11/03/2025 através do e-mail: mulheresmil.portovelhocalama@ifro.edu.br
Resposta ao Recurso	12/03/2025 (se houver)
Inscrições	Das 14h00 às 18h00, presencialmente na Sala do Departamento de Extensão - DEPEX do IFRO - Campus Porto Velho Calama, no endereço: Av. Calama, nº 4985, Flodoaldo Pontes Pinto.

	Período de inscrição: de 12/03/2025 a 21/03/2025.
Resultado Preliminar	24/03/2025
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	Dias 24/03/2025 e 25/03/2025 através do e-mail: mulheresmil.portovelhocalama@ifro.edu.br
Resposta à interposição dos recursos contra o Resultado Preliminar	26/03/2025 (se houver)
Resultado Final das Inscrições	28/03/2025
Período de Matrícula	De forma automática
Início das Aulas	Dia 07/04/2025
Demais Chamadas	Conforme surgimento de vagas
Para todos os eventos deste cronograma deve ser considerando o horário oficial do Estado de Rondônia.	

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação e a divulgação dos resultados no endereço eletrônico: <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>>.

11.3. Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

11.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

11.6. A oferta de curso ou cursos deste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.

11.7. A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

11.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>>.

11.9. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

11.10. Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelo *Campi* de oferta.

11.11. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: mulheresmil.portovelhocalama@ifro.edu.br, pelo fone 069 2182-8921 ou no endereço Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-441, Sala do Departamento de Extensão, **das 14h00 as 18h00**.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

*****/RO, *****/ de 2024

(Assinado Eletronicamente)

Diretor-Geral do Campus

ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Os dados marcados com * são de preenchimento obrigatório		
Curso*: () Assistente Administrativo	Ingresso: 2025/1	
DADOS PESSOAIS		
Nome completo*:		
Nome Social (se houver):		
E-mail válido*:		
Telefone (WhatsApp)*:		
Nacionalidade*:	Naturalidade*:	
Data nascimento*: ___/___/___ de	Sexo*: () Feminino () Masculino	
Cor da pele/etnia*: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela		
RG*:	Órgão exp./UF*:	Data de Expedição*: ___/___/___
CPF (no caso dos brasileiros)*:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Possui alguma deficiência*: () Não () Sim Se sim, qual?		
Nome da mãe*:		
Nome do pai:		
Dados Bancários da Inscrita - Banco*:	Agência: _____ - Conta: _____ - PIX:	
Endereço*: Rua/Av.: _____, n.º: _____, Bairro: _____, Município/UF: _____, CEP: _____, Complemento: _____.		
Pertence à população do campo?* () Não () Sim Se sim, qual?		
É membro de povo indígena?* () Não () Sim		

Se sim, qual?	
É membro de comunidade quilombola?* () Não () Sim	
Se sim, qual?	
DADOS SOCIOECONÔMICOS	
Situação de trabalho*: () Empregada () Autônoma () Desempregada () Aposentada	
Se desempregada, recebe seguro desemprego?	
Profissão/ocupação (caso tenha):	
Local de trabalho (caso tenha):	
Renda familiar bruta (valor total e em salários mínimos)*:	
Recebe Bolsa Família ou outro auxílio do Governo: () Não () Sim	
Se sim, qual?	
NIS/NIT (obrigatório se receber Bolsa Família)*:	
Quanto à composição da renda familiar, você é: () Provedora () Componente () Dependente	
Quantidade de pessoas que moram na mesma casa*:	
Quantidade de filhos*:	Dependentes além dos filhos*: () Não () Sim Quantos:
ESCOLARIDADE	
Estudou em: () Escola pública () Escola particular () Escola pública e particular	
Nível de escolaridade (marcar a maior)*: () Ensino fundamental completo () Ensino médio incompleto () Ensino médio completo () Ensino superior incompleto () Ensino superior completo	
SE MENOR DE IDADE, DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome*:	
CPF (no caso dos brasileiros)*:	
Data nascimento*: ____/____/____ de	Sexo*: () Feminino () Masculino
Contato*:	Grau de Parentesco*:
O endereço do responsável é o mesmo da aluna?* () Não () Sim	
Se não, Endereço*: Rua/Av.: _____, n.º: _____, Bairro: _____, Município/UF: _____, CEP: _____, Complemento: _____.	
Declaro que as informações constantes neste formulário e os documentos entregues são verdadeiros. Estou ciente de que, se faltar com a veracidade, estarei sob pena de invalidação da matrícula ou da permanência no curso a qualquer tempo. Declaro, ainda, que disponho de tempo para a realização integral do curso.	
Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2025.	
_____ Assinatura da Candidata ou Assinatura do Responsável Legal* (*Em caso de candidato menor de 18 anos)	

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE
Eu, _____,
RG nº _____, Órgão Expedidor _____,
CPF nº _____, DECLARO , para todos os efeitos e sob a pena da lei, que ESTUDEI ATÉ O _____ do Ensino

_____. **DECLARO**, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis. **DECLARO**, também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata ou Assinatura do Responsável Legal*
(*Em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu,

_____,
RG nº _____, Órgão Expedidor _____,
CPF nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos e sob a pena da lei, que resido no endereço declarado na ficha de inscrição. **DECLARO**, ainda, estar ciente sobre a minha inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis. **DECLARO**, também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata ou Assinatura do Responsável Legal*
(*Em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu,

_____,
RG nº _____, Órgão Expedidor _____,
CPF nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos e sob a pena da lei, que residem na mesma casa que eu um total de _____ pessoas e a renda familiar total, somando o salário bruto de todos os moradores, incluindo benefícios, é de R\$ _____. **DECLARO**, ainda, estar ciente sobre a minha inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis. **DECLARO**, também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de

Rondônia – IFRO no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata ou Assinatura do Responsável Legal*
(*Em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu,

_____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascida na data ____/____/____,

AUTORIZO expressamente que o IFRO Porto Velho Calama, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata ou Assinatura do Responsável Legal*
(*Em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu,

_____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascida na data ____/____/____,

AUTORIZO expressamente que o IFRO a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica. Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso

de Formação Inicial em Assistente Administrativo, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica. A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata ou Assinatura do Responsável Legal*
(*Em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUTORIDADE POLICIAL

A Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM-PC/RO) OU a Patrulha Maria da Penha (PM/RO) OU a autoridade policial especializada em atendimento à mulher, considerando nossos registros internos, declara que _____, CPF nº _____, foi vítima e/ou obteve a concessão de medidas protetivas nos termos da Lei 11.340/2006, com o fim exclusivo de participação no programa Mulheres Mil, promovido pelo IFRO - Campus Porto Velho Calama.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Autoridade Policial



Documento assinado eletronicamente por **Willians de Paula Pereira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/03/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2576902** e o código CRC **812C915D**.